

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

28

Comunicação Interna

DE	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	DATA	24.07.95
PARA	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	Nº DA C.I.	030/95
ASSUNTO Comunicação (faz)			

Com a presente, comunicamos a V.Sa., que se encontra lotado nesta Coordenadoria o Engº AGRº ALTAIR VIEIRA MUNDIM, a partir de 06.05.95, e prestando serviços na Divisão de Material e Patrimônio.

Atenciosamente,

Milton Borges de Figueiredo
Milton Borges de Figueiredo
Coordenador de Apoio Administrativo
CODMAT

*À Div. de Registro e Acompanhamento, p/ conhecimento, anotações e arquivo.
Dar ciência ao chefe da Div. Mat. e Patrimônio e Div. Salários e Encargos.
Em 24/7/95*

Amadeu A. Amado P. Campos
Amadeu A. Amado P. Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODMAT

*Visto
25/07/95
Odevar Xavier de Lima
Chefe de Divisão de Material e Patrimônio*

ENVIOU POR	MILTON BORGES DE FIGUEIREDO	DESTINADO A	AMADEU AMADO P. CAMPOS
RECEBEU POR		RECEBEU POR	
EM		EM	

DITO

pais das crianças cu
clipe de DAIP/DSE, autoriza
o uso da pasta funcional e
posteriormente agende no seu
próprio

S 34/CH V

Σ 24/11/15

[Handwritten signature]

Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento: S. 21.91.032.10 F. 007. v. 00. 00000000
 CODEMAT

Rec'd
on 25/07/95

Adelar Xavier de Lima
Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE : 1967 O - 380-000

20851

DEPENDENTES

COD. FUNCIONAL: _____

TITULAR: ALTAIR VIEIRA MUNDIM

CÓD. UNIMED	TITULAR E DEPENDENTES	DATA NASCIM.	INÍCIO PL.	PLANO
941	ALTAIR ELZA MARTINS CANTAS Kátia Cantas Mundim Marcelo Cantas Mundim	29 08 42 12 02 52 16 06 80 16 11 77	08/75	1

OBS: _____

Excluído em 10/12/95

[illegible]

sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31/05/96
conf. D.O.E. de 03/06/96.

Conf. CI 030/95 o servidor se encontra lotado na D.M.P.

- Termo de Rescisão, do Cont. de Trabalho, do servidor ALTAIR V. MUNDIM,
data de Admissão 06.07.95, Afastamento 31.05.96, Cont. Temporário, conf.
cópia arquivada na pasta do mesmo. Proc. n. 1.113/96, que solicitou o
pagto, férias e, 13º, proporcional.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 291/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e ALTAIR VIEIRA MUNDIM.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.

459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado ALTAIR VIEIRA MUNDIM, RG nº 207.110 - SSP/MT, CPF nº 022.328.471-57, casado, residente nesta capital, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 06 / 07 / 95 , e final em 06 / 07 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de Engº Agrº , com lotação na Coordenadoria de Apoio Administrativo. As contas correrão por conta fonte 100 - elemento 319004 pessoal civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 934,95 (NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS XXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

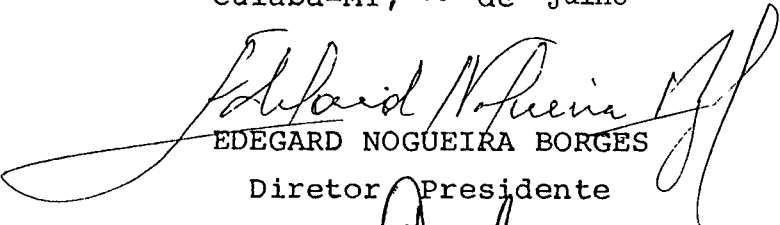
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

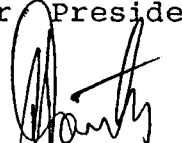
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 1.995

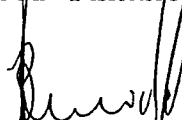
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

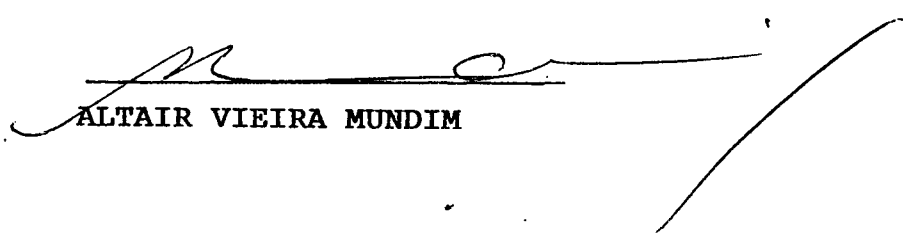

LUIZ EMIDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A) :

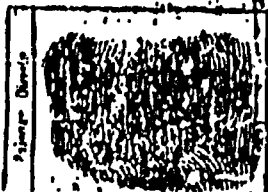
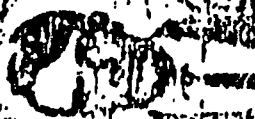

ALTAIR VIEIRA MUNDIM

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RG 207.110

Série: XV - 3344

Seção: I - 2222

Arbitragem de Fimbrar

ESTADO DE MATO GROSSO

COORDENADOR DO SISTEMA DE INFORMACAOES E DOCUMENTACAO

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DE CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPLETORIO DE INSCRICAO NO

CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

SERVICO DE IDENTIFICACAO

ESQUILA DE IDENTIFICACAO

Nome: ALTAIR VIEIRA MUNDIM .x.x.x.x.x.
Filiação: Abel Vieira Mundim e Cornelia
Mundim .x.x.x.x.x.
Profissão: Engenheiro Civil .x.x.x.x.x.
Nascido em: 12/07/1969, em Cuiabá, Mato Grosso.
Cidade de Residência: Cuiabá, Mato Grosso.
Cuiabá - MT, 12/07/1969.

Original que me foi apresentado e
fotografado

DATA DE EMISSAO

07/07/69

EX - TAMBÉM

ALTAIR VIEIRA MUNDIM

INSCRIÇÃO NO CNP

022.328.471-87

cont. JK DES 21/07

SAL: 934, 95

insc: 06/07/69

lot: CAA

Emp: ENGº AGRº

Casado



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

17 = 28
cont. de seg

OF/SCCC/1749/95

Cuiabá, 06 de julho de 1995.

Senhor Presidente,

Solicitamos a atenção de V. Sa. no sentido de estudar a possibilidade de efetuar contratação do Dr. **ALTAIR VIEIRA MUNDIM** - Engº Agrônomo - nessa conceituada Empresa.

Solicitamos, também, a gentileza de nos informar o mais breve possível o eventual aproveitamento ou não do referido indicado.

Certos da habitual boa acolhida, antecipadamente agradecemos.


ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.

Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A /

IX- CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/MT

TITULAR: Rui Carlos Schneider

SUPLENTE: Gervásio Benedito Paes Barros

ARTIGO 32 - O Presidente do Comitê Estadual de Sanidade Avícola - COESA/MT, não perceberá qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas, sendo, porém, os seus trabalhos considerados relevantes para o desenvolvimento da Avicultura de Mato Grosso.

ARTIGO 52 - O Comitê Estadual de Sanidade Avícola - COESA/MT, baixará o seu Regulamento Interno, que disciplinará as Normas para seu funcionamento.

ARTIGO 62 - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 1996.

ALZIRA RODRIGO M. CATUNDA

DELEGADA DA DPA/MT

ENTO JOSE DE A. MARTINS

PRESIDENTE DO INDEA/MT

Nos Termos da Lei 4.936/66 DOU de 10.05.66 e processo expediente tal publicado no FOLHETO DE JORNAL Nº 13 de 10.05.96 (NR 02/92 - CRMV/MT)

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

Nº 13

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDEA/MT

ANEXO DE DEFESA

Solicitamos a Srª BERNARDI, portadora do CIC nº 196.413.709/97, RG nº 037.134-359/MT, comparecer ao local de trabalho para prestar esclarecimentos sobre sua ausência há mais de 30 (trinta) dias. O não comparecimento ou falta de justificativa no prazo de 03 (três) dias a contar da primeira publicação desta Edital, implicará na rescisão do contrato com este Instituto por "FOR JUSTA CAUSA", conforme o Artigo 165, do Estatuto do Servidor Público.

Cuiabá, 28 de maio de 1.996.

MED. VET. ENTO JOSE DE ARAUJO MARTINS

PRESIDENTE

PLAN. E COORD. GERAL

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

TERMO DE DISTRATO Nº 15/96
INTERESSADO: CODEMAT X CÍCERO MANUEL DE FREITAS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96TERMO DE DISTRATO Nº 16/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA TEREZA FELIX DA S. CARDIM
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96TERMO DE DISTRATO Nº 17/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOHANNES WILLIAN C. DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 360/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96TERMO DE DISTRATO Nº 18/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO LEITE DA CRUZ
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96TERMO DE DISTRATO Nº 19/96
INTERESSADO: CODEMAT X NILSON BASSO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96TERMO DE DISTRATO Nº 20/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUIZ SEVERINA DE RÊZENDE GUIMARÃES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96TERMO DE DISTRATO Nº 21/96
INTERESSADO: CODEMAT X OTMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96TERMO DE DISTRATO Nº 22/96
INTERESSADO: CODEMAT X JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96TERMO DE DISTRATO Nº 23/96
INTERESSADO: CODEMAT X DOMINGOS ALVES MOURA FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96TERMO DE DISTRATO Nº 24/95
INTERESSADO: CODEMAT X WAGNER LUIZ ZAVIASCHI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96TERMO DE DISTRATO Nº 25/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE PAIVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96TERMO DE DISTRATO Nº 26/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARRUDA E SA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96TERMO DE DISTRATO Nº 27/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENI AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96TERMO DE DISTRATO Nº 28/96
INTERESSADO: CODEMAT X IARA MARIA DANTAS GRANZOTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96TERMO DE DISTRATO Nº 29/96
INTERESSADO: CODEMAT X CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96TERMO DE DISTRATO Nº 30/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO PEREIRA BUENO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96TERMO DE DISTRATO Nº 31/96
INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96TERMO DE DISTRATO Nº 32/96
INTERESSADO: CODEMAT X BRASIL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 33/96

INTERESSADO: CODEMAT X MARIA IVANILDE DE PAZ SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 34/95

INTERESSADO: CODEMAT X ALADIO SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 35/96

INTERESSADO: CODEMAT X JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 36/96

INTERESSADO: CODEMAT X ELIANE ETIENNE DE SOUZA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 36/96

INTERESSADO: CODEMAT X MAURO DE MORAES BARROS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 1.995 - Nº 21.755

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

GERENCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, publicado no D.O. de 28 de Setembro de 1995, Pág. 02, onde se lê: C.P. 014/95 - Equipamentos Topográficos para o Internat (Estação Total e GPS) - Data de Abertura: 30.10.95 às 09:00 h, leia-se: Data de Abertura: 09.11.95 às 14:00 h e C.P. 015/95 - Equipamentos de Áudio e Vídeo para o Auditório do Edifício Sede do D.V.O.P., onde se lê: Data de Abertura: 31.10.95 às 09:00 h, leia-se: Data de Abertura: 10.11.95 às 14:00.

ANTONIO DE BARROS BUENO JUNIOR
Chefe do Departamento PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO QUALIFICAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 008/95;
Objeto: Equipamentos de Informática para a FEMTA.
Tipo de Licitação: Técnica e Preço.
A Gerência Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados, que o julgamento da Concorrência em epígrafe, realizado no dia 13.09.95 e publicado na Imprensa no dia 19.09.95, após questionamento de empresa interessada sobre alterações no resultado da pontuação técnica que passa a ser a seguinte:
Poli Informática Ltda - Item 01: 97,50 pts.; Item 02: 93,30 pts.; Item 03: 93,30 pts.; Item 04: Desclassificada; Item 05: 100 pts.; Item 06: 88,00 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: 100 pts.; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Infoworld Tecnologia em Informática Ltda - Item 01: 100 pts.; Item 02: 97,88 pts.; Item 03: 92,78 pts.; Item 04: 100 pts.; Item 05: 100 pts.; Item 06: 92,78 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 78 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: não cotou; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Walmor Comércio de Máquinas e Móveis Ltda - Item 01 ao 11: não cotou; Item 12: 85 pts.;
Novadata Sistemas e Computadores S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 83,13 pts.; Item 04 ao 12: não cotou;
Digitex Informática - Item 01 ao 03: não cotou; Item 04: 85 pts.; Item 05 ao 11: não cotou; Item 12: 95 pts.;
Rautec Filhos S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 95,78; Item 04: não cotou; Item 05: 100 pts.; Item 06: não cotou; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09 ao 12: não cotou.
A empresa Poli Informática Ltda. leva o Item 04 de sua proposta desclassificada por não ter apresentado o Certificado de Qualidade ISO 9000 para o mesmo, conforme exigências do Edital. As empresas Novadata Sistemas e Computadores S/A e Walmor Comércio de Máquinas e Móveis Ltda., tiveram as suas propostas desclassificadas de acordo com o cláusula 14.11 e 14.12 do Edital, pois de acordo com o Decreto nº 1070, de 20.04.94, as propostas não atendem a pontuação mínima de 6% em relação à melhor avaliação técnica, o mesmo acontecendo com o Item 08 da proposta da empresa Infoworld Tecnologia em Informática Ltda. e com o Item 04 da proposta da empresa Digitex Informática. Informamos que a partir desta data os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Decorrido o prazo legal e se não houver interposição de recurso, fica marcada para o dia 20/10/95 às 14:00 horas sessão de abertura das propostas de preços da referida concorrência, no mesmo local das sessões anteriores.

ANTONIO DE BARROS BUENO JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CODICAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/95
INTERESSADA: APARECIDO NOBRE DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95
INTERESSADA: NEVES PAIVA PEREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/95
INTERESSADA: CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/95
INTERESSADA: LUCIANA DE FORTUVAL FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95
INTERESSADA: VILDOMAR SEGATO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95
INTERESSADA: LEILA MARIA BOAVIDA LEVI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95
INTERESSADA: JULIANO VILA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95
INTERESSADA: JOSÉ FERNANDO SOLEZANI DE ALVIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/95
INTERESSADA: MAURICIO ARANDA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95
INTERESSADA: MARIA BELARMINA NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95
INTERESSADA: LOUISE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/95
INTERESSADA: MARCELO FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95
INTERESSADA: BENEDITO FERRAZ BUENO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/95
INTERESSADA: MELITA ALF PEREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95
INTERESSADA: ELIANE GOMES PADILHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95
INTERESSADA: FRANCISCO RIBEIRO SILVA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/95
INTERESSADA: ELMA COELHO MARTINS NOVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/95
INTERESSADA: DILZA DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95
INTERESSADA: ANTONIA CLARICE DE ARANDA BARROS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95
INTERESSADA: LAYSON IZALAS NASCIMENTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95
INTERESSADA: ALFONSO SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95
INTERESSADA: BRASIL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/95
INTERESSADA: JOSÉ MARIA DO BOM DESPACHO E SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95
INTERESSADA: JUVANIRA CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95
INTERESSADA: DIANA MARCIA SOUZA AQUINO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95
INTERESSADA: NELSON BASSO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95
INTERESSADA: LUIZA SEVERINA DE REZENDE GUIMARÃES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95
INTERESSADA: IZILANDA ESTIEN DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/95
INTERESSADA: RAQUEL APARECIDA FRANCO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95
INTERESSADA: BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/95
INTERESSADA: JOÃO LOPES CONDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95
INTERESSADA: ATILA QUEIROZ FOGAÇA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95
INTERESSADA: ROBERTO TADEU VAZ CURVO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95
INTERESSADA: ANA TEREZA FÉLIX DA SILVA GARDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95
INTERESSADA: MARIA IVANILDE DA PAZ SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95
INTERESSADA: ALTAIR VIEIRA MUNDIM
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95
INTERESSADA: JEAN CARLO LEITE BARBOSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/95
INTERESSADA: OSVALDO DAS NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95
INTERESSADA: TATIANA APARECIDA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/95
INTERESSADA: TELMA PEREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 180/95/GAB-SD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tomar público a relação dos servidores considerados desligados a partir de 30/07/95, por multado do contrato, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, órgão da Administração Direta.

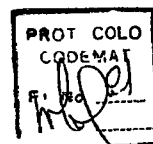
REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 1.995.

LEVI DA FARIAS
Secretário de Estado de Administração



Nº PROTOCOLO: 1.113/96
Nº PROCESSO: 1.113/96
DATA, 31 / 05 / 96

INTERESSADO

ALTAIR VIEIRA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DAS FERIAS E DECIMO TERCEIRO SALARIO PROPORCIONAL.



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /

PRO- COLO
1143196
1143196
30 05 96
Serviço do Protocolo.

Attair Vieira
Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 6/7/95 a 31/5/96 portador (a) da Célula de Identidade nº 207.110 Série _____, expedida em 1/1/, vem mui respeitosamente re-
querer de V. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro salá-
rio proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 21 de maio de 1996.

[Signature]
ASSINATURA

Salário -	934,95			
Férias 11/12 =	857,06			
50% juro =	428,52			
13º 5/12 =	389,56			
	<u>1.675,11</u>			
		INSS		
		105,33		
		35,06		
		<u>140,39</u>		
			IR	
			57,82	
				Liq.
				<u>1.476,92</u>



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____ PROC. 1.113/96 DE 31 / 05 / 96

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DRA
Para arquivar na pasta do servidor. Pago
através da CEF.

Onm - 22/07/96

Noelita B. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

TERMO DE DISTRATO Nº 38/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E ALTAIR
VIEIRA MUNDIN.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado ALTAIR VIEIRA MUNDIN, brasileiro, portador do RG nº 207.110 SSP/MT e CPF nº 022.328.471-57, xxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 291/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 06 / 07 / 95 e término em 06 / 07 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



CODEMAT

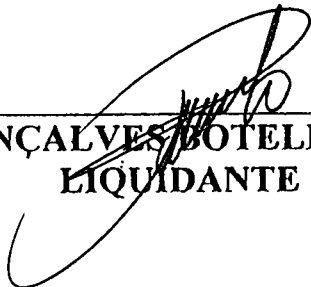
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2

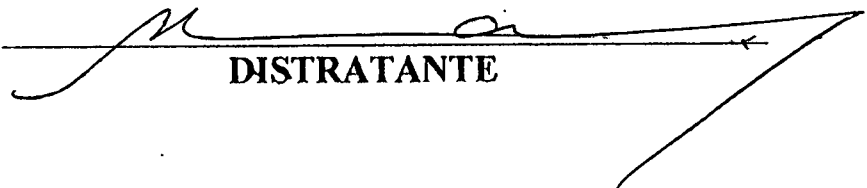
de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

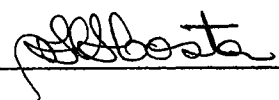


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

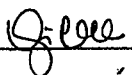


DISTRATANTE

TESTEMUNHAS



RG 098446 SSP/MT



104995-204-MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

TERMO DE DISTRATO Nº 38/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E ALTAIR
VIEIRA MUNDIN.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado ALTAIR VIEIRA MUNDIN, brasileiro, portador do RG nº 207.110 SSP/MT e CPF nº 022.328.471-57, xxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 291/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 06 / 07 / 95 e término em 06 / 07 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



CODMAT

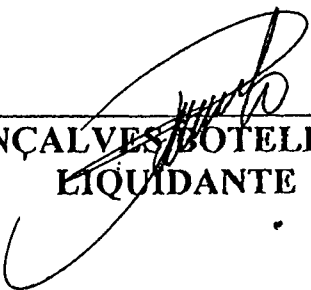
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2

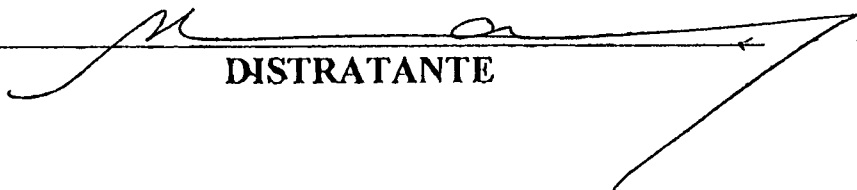
de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1996.

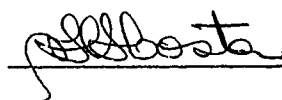


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

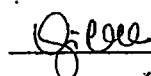


DISTRATANTE

TESTEMUNHAS



RG 098446 SSP/MT



104996-204-MTT



Nº PROTOCOLO: 042/96

Nº PROCESSO: 042/96

DATA, 09 / 01 / 96

INTERESSADO

INTERMAT

ASSUNTO

38 N
INFORMA QUE ESTÃO NO AGUARDO DE UMA DEFINIÇÃO ENTRE O INSTITUTO E ESTA
CIA., SOBRE A SITUAÇÃO DO SERVIDOR ALTAIR VIEIRA MUNDIM E ~~DEMAIS~~ SERVI
DORES, EM FUNÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR, CONFORME OFICIO Nº 038/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
CODEMAT
Fl. Nº 02

OF. Nº 038/COOAFI/95

Cuiabá-MT., 08 de dezembro de 1995.

CO	F
Protoc	042/96.
Process	042/96.
Data	08/12/96
Serviço de Registro	

Prezado Diretor,

Informamos V.Sa. que estamos no aguardo de uma definição entre o INTERMAT e a CODEMAT sobre a situação do servidor **ALTAIR VIEIRA MUNDIM** Engenheiro Agrônomo dessa Companhia e demais servidores que estarão vindo à disposição deste Órgão, em função da Lei Complementar que transfere o Acervo Fundiário e Recursos Humanos a este Instituto. Todavia até o presente momento não foram acertadas entre as duas Instituições de que forma serão operacionalizadas as transferências.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Clóvis Figueiredo Cardoso
Adv. nº 4.186-B/OAB/MT
Diretor Adm. e Financeiro do
INTERMAT

Ilmo. Sr.
Benedito de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODEMAT
Fl. Nº 03

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 042/96

DE 09 / 01 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Assessoria Jurídica:
Para conhecimento e providenciar conforme solici-
tado.

Em 09.01.96.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

Senhor Diretor

Tendo em vista que a regulamentação tendente ao cumprimento do que dispõe a Lei Complementar nº 36/95, que autoriza a transferência do acervo e do pessoal afeto à área jurídica da Codemat ao Intermat, ainda não se materializar na forma prevista, solicitamos à V. S.ª nos seja dada orientação sobre o "modus operandi" a ser adotado para dar andamento a determinação desta Diretoria, que, S. M. J., dado o alcance da proposta, merecerá análise e decisão do Conselho de Direção desta Cia.

Chã, 15/01/96

042/96-2974

Bo Diretor Presidente:

Faço as informações prestadas pela Assessoria Jurídica e encaminhamos-lhe o presente processo para despacho final dessa Presidência.

Em 17.01.96.

Benedito Francisco de Almeida

Diretor Administrativo

CODEMAT

Aguardar as providências por parte do Liquidante.

Em 22/01/96

Edegar Moqueira Borges

Diretor Presidente

CODEMAT

A.C.R.H.:

Para conhecimento e aguardar as providências por parte do Liquidante, conforme despacho supra do Sr. Diretor Presidente.

Em 22.01/96.

Recebido em
23/02/96
Borges

Benedito Francisco de Almeida

Diretor Administrativo

CODEMAT

Ag. Sr. Liquidante.

Para conhecimento e orientações sobre as providências a serem tomadas,

Em - 18/03/96

Noelita L. Garcia de Sousa

Coordenadora de Recursos Humanos

CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 042/96

DE 09 / 01 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.:

Para aguardar a necessária regulamentação da Lei Complementar nº 36/95, que deverá ser efetuada através de Decreto (artº 8º), uma vez que referida Lei é somente autorizativa (artº 7º).

Em 19/03/96

Dr. O. Djalma do Prado
LIQUIDANTE.

A D.R.A.

Por arquivar na pasta do interessado, aguardando orientação

Em 19/3/96

Márcia L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

~~Sr. D. A. R. A.~~

Para custas nos fidej. funcionais do servidor, conforme despacho do Sr. Liquidante, aguardando orientação, seus fidej. e C.R.H. poderão arquivar na sua pasta.

Em 19/03/96

Ana Luiza Marinho Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Arquivado

Em 21.03.96

Walter

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUARTA FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1.995 - Nº 21.759

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 38, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995.

Cria as Secretarias de Estado de Cultura e de Desenvolvimento do Turismo, a Diretoria de Assentamento do INTERMAT e altera dispositivo da Lei Complementar nº 14, de 18 de Janeiro de 1992, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria de Estado de Cultura, com a competência de planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política cultural do Estado, compreendendo a pesquisa histórica, a preservação do patrimônio histórico e arquitetônico, concepção, formulação, normatização e gestão de fundos especiais destinados ao desenvolvimento da cultura no Estado, além de exercer outras atividades previstas nos termos do seu regimento.

Parágrafo único. Ficam criados, na Secretaria de Estado de Cultura, os seguintes cargos:

I - GRUPO DE DIREÇÃO GERAL E ASSESSORAMENTO - DGA:

01 (um) cargo de Secretário Nível DGA-1;
01 (um) cargo de Subsecretário Nível DGA-2.

II - GRUPO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR - DNS:

01 (um) cargo de Chefe de Gabinete Nível DNS-1.

III - GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS:

02 (dois) cargos de Assessor Nível DAS-4;
02 (dois) cargos de Coordenador Nível DAS-4;
03 (três) cargos de Chefe de Núcleo Nível DAS-3;
07 (sete) cargos de Chefe de Divisão Nível DAS-2;
02 (dois) cargos de Assistentes de Gabinete Nível DAS-1.

Art. 2º. Fica criada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, com a competência de formular, implementar, executar, avaliar e fiscalizar as políticas, programas, projetos e demais ações pertinentes ao Governo do Estado para o desenvolvimento do turismo, como atividade econômica relevante para a geração de emprego, renda e integração regional, através de medidas e atividades de apoio, incentivo e estímulo à dinamização das empresas e agentes de produção, instalados ou que venham a se instalar no Estado; concepção, formulação, normatização e gestão de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento das empresas de Turismo; promoção, tração e captação de investimentos externos nos setores de turismo nacional e internacional, e o exercício de outras funções correlatas, nos termos do seu regimento.

Parágrafo único. Ficam criados, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, os seguintes cargos:

I - GRUPO DE DIREÇÃO GERAL E ASSESSORAMENTO - DGA:

01 (um) cargo de Secretário Nível DGA-1;
01 (um) cargo de Subsecretário Nível DGA-2.

II - GRUPO DE DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR - DNS:

01 (um) cargo de Chefe de Gabinete Nível DNS-1;
03 (três) cargos de Assessor Especial II Nível DNS-1.

III - GRUPO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS:

01 (um) cargo de Assessor Jurídico Nível DAS-4;
01 (um) cargo de Coordenador Nível DAS-4;
03 (três) cargos de Chefe de Núcleo Nível DAS-3;
03 (três) cargos de Chefe de Divisão Nível DAS-2;
02 (dois) cargos de Assistentes de Gabinete Nível DAS-1.

Art. 3º. Fica extinta a Fundação de Cultura e Turismo do Estado de Mato Grosso - FCT, de que trata o artigo

§ 1º. Ficam transferidos para as Secretarias de Estado de Cultura e de Desenvolvimento do Turismo os bens patrimoniais, mobiliários, equipamentos, instalações e acervos existentes na Fundação de Cultura e Turismo do Estado de Mato Grosso, extinta por esta lei, na forma estabelecida em decreto do Poder Executivo.

§ 2º. As Secretarias criadas nesta Lei sucederão a sub-rogação, dentro de suas respectivas áreas de atuação, os direitos, encargos e obrigações, bem como as dotações orçamentárias e extra-orçamentárias da Fundação ora extinta.

§ 3º. Os servidores públicos da Fundação de Cultura e Turismo do Estado de Mato Grosso serão remanejados, mediante critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Estado de Administração, para as Secretarias ora criadas, através de decreto do Poder Executivo.

§ 4º. Ficam extintos os cargos de provimento em comissão existentes na Fundação de Cultura e Turismo do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta do orçamento do Estado.

Art. 5º. O item 2 do inciso II do artigo 10 da Lei Complementar nº 14, de 18 de Janeiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.

II -

2. Fundações:

2.1. Vinculadas à Governadoria:

2.1.1. Fundação de Promoção Social do Estado de Mato Grosso - PROSOL;

2.1.2. Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEMAM."

Art. 6º. Ficam criados, na estrutura organizacional do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, INTERMAT, a Diretoria de Assentamento e o respectivo cargo de Diretor, Nível DNS-1.

Art. 7º. Fica autorizada a transferência para a Diretoria de Assentamento do INTERMAT todas as atribuições na área fundiária do Estado, atualmente sob a responsabilidade da CODEMAT.

§ 1º. Essa transferência inclui todo o acervo documental, inclusive o da extinta CPP, bem como os bens físicos e financeiros.

§ 2º. As áreas rurais destinadas a projeto de colonização ou assentamento, bem como as áreas urbanas objeto de regularização e que se acham incluídas no patrimônio da CODEMAT, matriculadas no Registro de Imóveis em nome da Companhia, permanecerão nessa situação e serão tituladas pelo INTERMAT, até sua completa transferência para terceiros, na forma das leis em vigor.

§ 3º. O preço das alienações e o valor das taxas e emolumentos devidos nos processos de titulação serão atribuídos ao INTERMAT, que terá a responsabilidade de repassar à CODEMAT os valores referentes a tributos e outros encargos incidentes sobre as áreas referidas no parágrafo anterior.

Art. 8º. A estrutura básica das Secretarias de Estado e da Diretoria de Assentamento do INTERMAT, criadas por esta Lei Complementar, será regulamentada, sem aumento de despesa, por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palagás, em Cuiabá, 11 de outubro de 1995, 174ª da Independência e 107ª da República.

DIANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
INÉS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JÚNIOR
JULIO CÉSAR VALMORRIDA
ANTÔNIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
CARLOS AVALONE JÚNIOR
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA

LEI Nº 6.670, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995.

Altera dispositivos da Lei n. 6.612, de 21 de dezembro de 1994, que institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 6º da Lei n. 6.612, de 21 de dezembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. A Fundação terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:
a) Conselho Curador;
b) Conselho Diretor.
II - Presidência;
III - Órgãos de Assessoramento:
a) Assessoria de Avaliação;
b) Assessoria Jurídica."

Art. 2º. O § 2º do Art. 7º, da Lei n. 6.612, de 21 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º. O Conselho será renovado, de dois em dois anos."

Art. 3º. Ficam criados na estrutura da FAPEMAT:

01 (um) cargo de Presidente Nível DGA-2;
01 (um) cargo de Diretor Técnico-Científico Nível DNS-1;
01 (um) cargo de Diretor Administrativo-Financeiro Nível DNS-1;
01 (um) cargo de Assessor Especial Nível DNS-2;
01 (um) cargo de Assessor Jurídico Nível DNS-2;
03 (três) cargos de Assessor Avaliador Nível DAS-4;
06 (seis) cargos de Agente Administrativo.

Parágrafo único. Os cargos de agente administrativo poderão ser fixados através de transferência de outros cargos da Administração direta e indireta.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário e, especialmente, os incisos V e VI do Artigo 9º, e o Artigo 15, todos da Lei n. 6.612, de 21 de dezembro de 1994.

Palácio Palagás, em Cuiabá, 11 de outubro de 1995, 174ª da Independência e 107ª da República.

DIANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
INÉS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JÚNIOR
JULIO CÉSAR VALMORRIDA
ANTÔNIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
CARLOS AVALONE JÚNIOR
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA

28
OF. Nº 001033/95

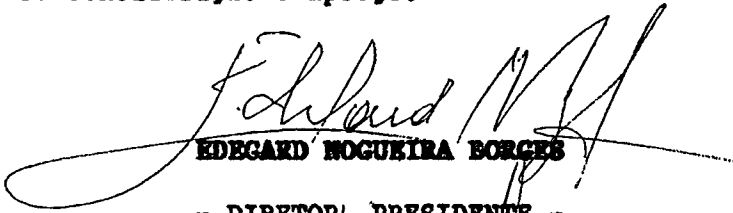
Cuiabá/MT, 08 de novembro de 1 995

Senhor Diretor,

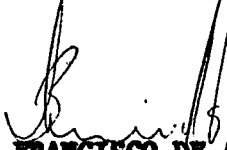
Conforme entendimento verbal mantido com V. Sª, estamos co-
locando à disposição desse INTERMAT, o servidor desta Companhia ALTAIR VIEI
RA MUNDIN, à partir de 08 de novembro de 1995.

Informamos também, que essa disponibilidade será sem ônus
para a CODEMAT.

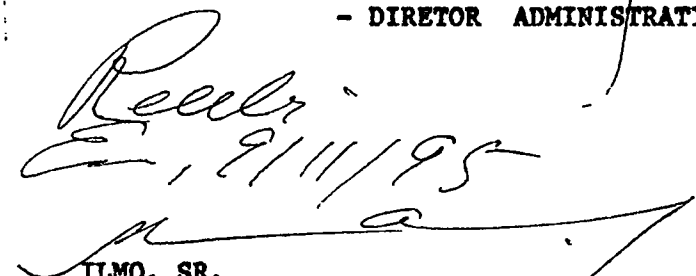
Sem outro particular para o momento, renovamos nossos pro-
testos de consideração e apreço.


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

- DIRETOR PRESIDENTE -


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -


ILMO. SR.

CLÓVIS FIGUEIREDO CARDOSO

M.D. DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INTERMAT

N E S T A /

CRH/rrj.

Diretoria
para autas, no seu
feito funcional SEU ÔAV
para esta CIA., posterior
anexo no seu post
2, 14/11/95


Ana Luiza Moreira
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

28-N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONCA 78000-000 CUIABA CGC 76.538.446/0001-36		NO. 157 MT		CERTIFICADO INDIVIDUAL		NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP - *****	
A) SEGURADO E ENDEREÇO ALTAIR VIEIRA MUNDIM AV. HISTOR RUBENS DE MEND. BAIRRO - C.P.A 78000-000 CUIABA		S/N MT		B) DATA NASCIMENTO 29/09/1942		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
				C) CPF 022328471-87			
				LOCAL DE TRABALHO *****		MATRÍCULA 2814765 0	
EMITIDO EM 31/10/1995		INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995		FIM DE VIGÊNCIA *****		SEQ. 001	
ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO		SUBGRUPO CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO					
D) GARANTIAS (EM R\$)		CAPITAIS SEGUROS		CARÊNCIA (EM MESES)			
MORTE		11.000,00		**			
MORTE ACIDENTAL		22.000,00		**			
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE		22.000,00		**			
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA		11.000,00		**			
*****		*****		*****			

CUSTO MENSAL (R\$)	SEGURADO	9,90
F) BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	% PARTICIPAÇÃO
ELZA CANTAO MUNDIM *****	ESPOSA *****	100,000 *****

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS
O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS
DDD GRATUITO: (078) 600-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES	ASSINATURA
***** *****	
O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO *****	

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM		2 - SÉRIE	
000978232-2		9	
6 - OPERAÇÃO	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO	15 - ESTIPULANTE	SUBGRUPO
2	9	0 2 5 7 2	0 0 0 0 1 6
16 - CERTIFICADO			
0 0 0 8 0 2 0 0 7			
ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS			
25 - NOME(S) COMPLETO(S)		26 - PARENTESCO	
27 - % PARTICIPAÇÃO			

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

LOCAL	DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR
-------	------	----------------------------------

Dados Pessoais:

Nome: Altair Vieira Mundim

Filiação: Pai Abel Vieira Mundim

Mãe Doralice Borges Mundim

Data de Nascimento: 29/09/42 - Local: Cuiabá/MT

RG: 207.110 SSP/MT - CPF: 022.328.471-87

Endereço Residência:

Rua Trigo Loureiro, nº 05

Telefone Comercial: (065) 621-3740 / 321. 8266

Dados Escolares:

Primário:

- 1ª série - Escola Leovegildo de Melo
- 2ª série - Escola Leovegildo de Melo
- 3ª série - Escola Leovegildo de Melo
- 4ª série - Escola Leovegildo de Melo

Primeiro Grau :

- 5ª série - Colégio Estadual de Mato Grosso
- 6ª série - Colégio Estadual de Mato Grosso
- 7ª série - Colégio Estadual de Mato Grosso
- 8ª série - Colégio Estadual de Mato Grosso

Segundo Grau :

- 1º ano - Escola Técnica Federal de Mato Grosso
- 2º ano - Escola Técnica Federal de Mato Grosso
- 3º ano - Escola Técnica Federal de Mato Grosso

Superior - Curso de Agronomia:

- 1º ano - Escola de Agronomia e Veterinária de Goiás
- 2º ano - Escola de Agronomia e Veterinária de Goiás
- 3º ano - Escola de Agronomia e Veterinária de Goiás
- 4º ano - Escola de Agronomia e Veterinária de Goiás

Cursos/Eventos

Curso de Melhoramento Técnico:

- Conhecimento Geral Sobre a Heveicultura
- Melhoramento Genético Raça Nelore
- Realidade Rural
- Extensão Rural e sua Aplicação
- Planejamento e Projeto Agropecuários
- Realidade dos Bancos Estaduais
- 1º Encontro dos Prefeitos de Mato Grosso - SEPLAN em Rosário Oeste-MT

Título de Honra ao Mérito:

Expedido pelo FUNCULTUR

Título de Cidadão Rosariense:

Expedido pela Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT

Experiência Profissional

Empresa: SOMAG - CIVELETRO

Função: Auxiliar de Escritório

Empresa: CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossense

Função: Agente Administrativo

Empresa: ACARMAT - Associação de Crédito e Assistência Rural de Mato Grosso.

Período: 16 anos e 06 meses

Chefe do Escritório da ACARMAT - Porto dos Gaúchos-MT

Supervisor Local do Escritório da ACARMAT - Rosário Oeste-MT

Cargos Públicos:

Prefeito Municipal de Rosário Oeste-MT

Período: 06 anos

Diretor Presidente EFRIMAT - Empresa de Frigorificação de Mato Grosso

Diretor Administrativo do BEMAT Banco do Estado de Mato Grosso

Subsecretário de Assuntos Fundiários

Diretor Administrativo e Financeiro da FEBEMAT

Assessor do Governo - Casa Civil

Supervisor da Área de Pescado de Mato Grosso - IBAMA

Conclusão

Espero que com este, dar toda e qualquer informação necessária a respeito da minha pessoa e dos meus conhecimentos, suficiente, para que posso engajar-me junto ao quadro de funcionário desse competente Orgão.

Desde já, agradeço.

Atenciosamente

Cuiabá-Mt, 23 de março de 1995



Altair Vieira Mundim

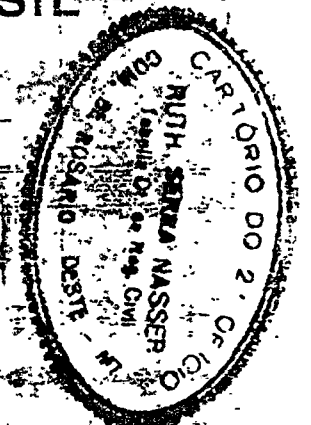
Colocar no parte do
munição 28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado/Território de MATO GROSSO
Comarca de ROSARIO OESTE
Município de ROSARIO OESTE
Distrito de ROSARIO OESTE
RUTH SERRA NASSER



Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 146, à fls. 108, do livro n.º 08 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 16 de dezembro de 1972, foi feito o casamento de ALTAIR VIEIRA MUNDIM e ELZA MARTINS CANTÃO

contraído perante o Juiz Ga ndido Maximiano da Silva e as testemunhas co nstantes do termo

Ele, nascido Burity município de Guiba aos 29 de setembro de 1942, profissão de funcionário público, domiciliado nesta cidade, filho de Abel Vieira Mundim e D. Doralice Borges Mundim

Ela, nascida em Arapongas, Estado do Paraná aos 12 de fevereiro de 1952, profissão de lides do lar, domiciliada nesta cidade, filha de Salvador Martins Cantão e D. Maria Ramos Cantão

a qual passou a assinar-se Elza Cantão Mundim

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.º I a IV do Código Civil Brasileiro.

Observações: não há

O referido é verdade e dou fé.

Rosario 13 de maio de 1982

colocar na
parte ALTAIR MUNDIM

	CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO ROSÁRIO OESTE — ESTADO DE MATO GROSSO — BRASIL Rua Dr. Murinho, 229 - Tel. (065) 756-1183 Bel. Peniel Ferreira de Almeida TABELIAO SUBSTITUTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO	
CERTIFICO que do Livro N.º <u>A-2</u> Fls. <u>13v2</u> a sob N.º <u>685</u>	
foi feito o assento de nascimento de <u>MARCELO CANTÃO MUN-</u>	
<u>DIM.</u> nascido	
aos <u>16</u> de <u>Novembro</u> de <u>1977</u> às <u>23:10</u> horas	
em <u>Hospital Amparo</u> , nesta cidade	
do Sexo <u>Masculino</u>	
Filho de <u>Altair Vieira Mundim</u> e de <u>D. Elza</u>	
<u>Cantão Mundim.</u>	

Avós paternos <u>Abel Vieira Mundim</u> e <u>D. Dorali-</u>	
<u>ce Borges Mundim.</u>	
Avós maternos <u>Salvador Martins Cantão</u> e <u>Ds.</u>	
<u>Maria Ramos Cantão.</u>	
Foi declarante <u>A mãe.</u>	
Registro feito em <u>01</u> de <u>dezembro</u> de <u>1977</u>	
Observações <u>2ª VIA.</u>	
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	
<u>Peniel Ferreira de Almeida</u>	
Tabelião Substituto	
Comarca de Rosário Oeste - MT.	
O referido é verdade e dou la.	
Rosário Oeste, <u>07</u> de <u>junho</u> de <u>1995</u>	
	
OFICIAL	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

Ruth Serra Nasser

2.a Tabeliã de Notas, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos, Privativo de Órfãos, Menores e Interditos da Provedoria da Sede da Comarca de Rosário Oeste — MT.

Deniel Ferreira de Almeida

Tabelião Substituto

LIVRO N.º A-3.....

FOLHA 133.....

TERMO 2.080.....

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que no Livro de Registro de Nascimento desta Cidade está Registrada uma criança do sexo "FEMININO" nascida no dia 16 de junho de mil novecentos e oitenta. (16.06.80)
às 13:30 Horas em Hospital Amparo, nesta cidade
com o nome de KATIA CANTÃO MUNDIM
Filha do cidadão Altair Vieira Mundim
e D^a Elza Cantão Mundim
Registrado em 27 de junho de mil novecentos e oitenta
Obs: 2ª VIA.

O referido é verdade e dou fé

Rosário Oeste 17 de fevereiro de 19 94

Palmeida
Oficial Privativo do Registro Civil

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Deniel Ferreira de Almeida
Tabelião Substituto

Comarca de Rosário Oeste - MT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

OK

FOLHA DE PONTONOME ALTAIR VEIRA MUDIMCARGO T.N.S

FUNÇÃO _____

LOTAÇÃO DMP/DEPÓSITOMês OUTUBRO/95

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Est.	Acol.	Saida	Acol.	Est.	Acol.	Saida	Acol.
01		DOMINGO				DOMINGO		
02		M. a		M. a		M. a		M. a
03		M. a		M. a		M. a		M. a
04		M. a		M. a		M. a		M. a
05		M. a		M. a		M. a		M. a
06		M. a		M. a		M. a		M. a
07		SABADO				SABADO		
08		DOMINGO				DOMINGO		
09		M. a		M. a		M. a		M. a
10		M. a		M. a		M. a		M. a
11		M. a		M. a		M. a		M. a
12		FERIADO				FERIADO		
13								
14		SABADO				SABADO		
15		DOMINGO				DOMINGO		
16		M. a		M. a		M. a		M. a
17		M. a		M. a		M. a		M. a
18		M. a		M. a		M. a		M. a
19		M. a		M. a		M. a		M. a
20		M. a		M. a		M. a		M. a
21		SABADO				SABADO		
22		DOMINGO				DOMINGO		
23		M. a		M. a		M. a		M. a
24		M. a		M. a		M. a		M. a
25		M. a		M. a		M. a		M. a
26		M. a		M. a		M. a		M. a
27		M. a		M. a		M. a		M. a
28		SABADO				SABADO		
29		DOMINGO				DOMINGO		
30		M. a		M. a		M. a		M. a
31		M. a		M. a		M. a		M. a

089.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM LIQUIDAÇÃO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO				01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT - CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO			03 Código		03 474 053/0001-32 CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT C.P.A. CEP: 78.000
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN					
05 CEP 78050970	06 Bairro CPA	07 Município CUIABA	08 UF MT		
09 Banco		10 Agência/UF		11 Cód. Agência	
12 Empregado ALTAIR VIEIRA MUNDIM				13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) CONTRATO TEMPORÁRIO	
14 PIS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento	17 Data admissão 06/07/95
18 Data opção		19 Data afastamento 31/05/96			
20 Maior remuneração		21 Aviso prévio		22 Pens. Alim.	
23 Causa afastamento VENCIMENTO CONTRATO		24 Cód. saque			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
anos		dias		%	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	1.675,14
31 13º salário	389,56	32 Horas extras		DESCONTOS	
/12 avos		horas		35 Previdência	105,33
33 13º sal. inden.		34 Gratificação		38 Previdência 13º sal.	35,06
/12 avos				41 Adiantamentos	
36 Salário-família		37 Adicional insalubridade/periculosidade		44 I.R.	57,83
dias				47	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	1.476,92
42 Férias proporc.	857,06	43			
/12 avos		46			
45 1/3 salário s/ férias	428,52	49 FGTS-mês rescisão/mês anterior			
dias					
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal
	<i>José G. Botelho do Prado</i> LIQUIDANTE		<i>Ana Luiza Moreira Brito</i> Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT		115
56 Assinatura do responsável legal					

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa				
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque		
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador		
		67 Assinatura do responsável legal		
Autenticação				

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

28

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador										03 Código		673.11 * 4.451.16	
04 Endereço													
05 CEP		06 Bairro		07 Município		08 UF							
09 Banco		10 Agência/UF		11 Cód. Agência									
12 Empregado													
ALTAIR VIEIRA MURDIN												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	
14 PIS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão		18 Data opção		19 Data afastamento			
20 Maior remuneração		21 Aviso prévio		22 Para. Alm.		23 Causa afastamento		24 Cód. saque					
934.95						06.05.95							

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
anos				30 dias		934.95		40 %		370.21	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		2,717.91	
31 13º salário				32 Horas extras				DESCONTOS			
03 /12 avos		233.73		horas							
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				35 Previdência			
/12 avos								36 Previdência 13º sal.			
38 Salário-família				37 Adicional insalubridade/periculosidade				41 Adiantamentos			
dias								44			
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				47			
42 Férias proporc.				43				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO			
09 /12 avos		201.13									
45 1/3 salário a férias		350.58		46							
48 Sal. maternidade				49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		127, 24					
dias											
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto						53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS						58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa							
59 Sacador - Nome						60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador			
				67 Assinatura do responsável legal			
				Autenticação			

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
EM LIQUIDACÃO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT - CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO												03 Código	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN												CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT	
05 CEP 78050970		06 Bairro CPA		07 Município CUIABA		08 UF MT		C.P.A.					
09 Banco		10 Agência/UF		11 Cód. Agência		012 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) CONTRATO TEMPORÁRIO							
12 Empregado ALTAIR VIEIRA MUNDIM												13	
14 PIS/PASEP				15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão 06/07/95		18 Data opção		19 Data afastamento 31/05/96	
20 Maior remuneração				21 Aviso prévio		22 Pens. Alm. %		23 Causa afastamento VENCIMENTO CONTRATO				24 Cód. saque	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários ____ dias		Valor		27 FGTS-multa rescis. ____ %		Valor	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		1.675,14	
31 13º salário 05 /12 avos		389,56		32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS			
33 sal. inden. ____ /12 avos				34 Gratificação				35 Previdência		105,33	
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		35,06	
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc. 11 /12 avos		857,06		43				44 I.R.		57,83	
45 1/3 salário s/ férias		428,52		46				47			
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior				50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO		1.476,92	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto José O. Botelho do Prado Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT						53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado		Assinatura do responsável legal									

RECIBO DO FGTS						58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa							
59 Sacador - Nome						60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador			
				67 Assinatura do responsável legal			

Autenticação
Lancei a cota
para a liberação
do seu dinheiro
em 06/07/95

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
EM LIQUIDACÃO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT - CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO										03 Código		03 474 053/0001-32	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN												CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT	
05 CEP 78050970		06 Bairro CPA		07 Município CUIABA		08 UF MT		C.P.A.					
09 Banco			10 Agência/UF			11 Cód. Agência			CEP: 78.000				
12 Empregado ALTAIR VIEIRA MUNDIM												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) CONTRATO TEMPORÁRIO	
14 PIS/PASEP				15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão 06/07/95		18 Data opção			
19 Data afastamento 31/05/96				20 Malor remuneração		21 Aviso prévio		22 Pens. Alm. %		23 Causa afastamento VENCIMENTO CONTRATO			
24 Cód. saque													

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários ____ dias		Valor		27 FGTS - multa rescis. ____ %		Valor	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		1.675,14	
31 13º salário 05 /12 avos		389,56		32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS			
33 1º sal. inden. ____ /12 avos				34 Gratificação				35 Previdência		105,33	
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		35,06	
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc. 11 /12 avos		857,06		43				44 I. R.		57,83	
45 1/3 salário s/ férias		428,52		46				47			
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS - mês rescisão/ mês anterior				50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO		1.476,92	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto José O. Botelho do Prado						53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado		Assinatura do responsável legal									

RECIBO DO FGTS						58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa							
59 Sacador - Nome						60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador			
				67 Assinatura do responsável legal			
				Autenticação			